



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 409/2015**  
**De 28 de OUTUBRO de 2015.**

"Dá o nome de **"PRAÇA JOÃO FERREIRA LIMA"**  
à Praça Reformada no Povoado Saco Torto, no  
Município de Malhador."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda n.º 001/2009 de 14 de dezembro de 2009:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de MALHADOR/SE APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de **"PRAÇA JOÃO FERREIRA LIMA"** à Praça Reformada no Povoado Saco Torto, no Município de Malhador.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malhador/SE, em 28 de outubro de 2015.

  
**Elayne Oliveira Araújo**  
**Prefeita Municipal**